



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ROTEIRO DA SESSÃO ORDINÁRIA: (21/05/2024).

1 - ABERTURA: TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

2 - GRANDE EXPEDIENTE:

a) Leitura da "**BÍBLIA SAGRADA**";

Filipenses 4:6-7

"Não andeis ansiosos por coisa alguma; antes em tudo sejam os vossos pedidos conhecidos diante de Deus pela oração e súplica com ações de graças; e a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará os vossos corações e os vossos pensamentos em Cristo Jesus. "

PALAVRAS DO SENHOR !

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

1) Do Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Resposta de Requerimento - Ofício n. 258/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 54/2024 de autoria do Ver. Gilberto Jesus Mendes;

Ofício n. 261/2024/GABPREF - Em resposta ao Requerimento n. 36/2024 de autoria do Ver. Odivan Wivaldo Linhares.

2) Da Autopista Litoral Sul

Resposta de Requerimento - ALS/GOP/24050901 - Em resposta ao Requerimento n. 166/2023 de autoria do Ver. Paulo Manoel Vicente.

INDICAÇÕES

Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB:

Indicação nº 1310/2024 - Para que "adote" um dos Municípios atingidos pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Indicação nº 1323/2024 - Com cópia a Codetran, para que instale faixa elevada em frente ao Cemitério Municipal da Fazenda na Av. 7 de setembro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB:

Indicação nº 1311/2024 - Solicitando um estudo para viabilizar a contratação de Médicos neuropediatras, para o atendimento na rede municipal.

Indicação nº 1312/2024 - Solicitando que seja realizado pavimentação asfáltica, na rua Augusto Cugnier, bairro Espinheiros.

Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB:

Indicação nº 1319/2024 - solicitando repintura das faixas de sinalização da Av. Nilo Simas - Cidade Nova.

Indicação nº 1320/2024 - solicitando limpeza das bocas de lobo de toda extensão, da rua José Gall, Dom Bosco.

Indicações do Vereador DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - PDT:

Indicação nº 1306/2024 - Solicitando a manutenção da placa de logradouro.

Indicação nº 1306/2024 - Solicitando a manutenção da placa de logradouro na rua Dom Jaime Câmara, bairro São Vicente.

Indicação nº 1307/2024 - Solicitando que seja realizada a substituição das atuais lâmpadas dos postes de iluminação pública por outras de maior potência e luminosidade, localizada na rua Luiz da Silva, bairro Cordeiros.

Indicações da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA - PL:

Indicação nº 1303/2024 - Solicitando a realização de serviços de repintura na sinalização de trânsito horizontal da Rua Antônio Cyrilo Dutra, bairro São Vicente, em especial das faixas de pedestres.

Indicação nº 1305/2024 - Solicitando a limpeza e roçagem do passeio público da Rua Felipe Reiser, bairro São João.

Indicações do Vereador GILBERTO JESUS MENDES - PL:

Indicação nº 1270/2024 - Solicita que se faça passeio para pedestres na rua Ver. Nestor dos Santos, ao lado do número 1463, bairro Cordeiros. Por ausência de calçada os cidadãos estão perigosamente tendo que caminhar pela rua



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Indicação nº 1302/2024 - Solicita retirada de cabos e fios na rua José Pereira Liberato, n. 1066, bairro São João. Os moradores reclamam que há muito tempo os cabos e fios estão caídos no local gerando transtornos e perigos.

Indicações da Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA - PDT:

Indicação nº 1321/2024 - Solicitando que o poder executivo encaminhe à esta casa legislativa projeto de lei, com base no anteprojeto anexo, que regulamente o programa Arte Nos Bairros.

Indicação nº 1322/2024 - Solicitando a limpeza e roçagem em toda e extensão da rua Karl Richard Breitenbauch, bairro Centro.

Indicações do Vereador MARCELO WERNER - Republicanos:

Indicação nº 1316/2024 - Solicita o asfaltamento da Rua Santo Antônio, bairro São Judas.

Indicação nº 1317/2024 - Solicita que seja realizada a repintura da faixa de pedestre em frente ao Centro Educacional Educarte Kids I, na Rua Teodoro Luiz Pereira, bairro São João.

Indicações do Vereador MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES - União Brasil:

Indicação nº 1268/2024 - solicita que o Poder Executivo através dos seus departamentos competentes, o estudo de viabilidade para instalação de lombada na rua Alfredo Trompowski esquina com a Av. Getúlio Vargas no Centro.

Indicação nº 1269/2024 - solicita que o Poder Executivo através dos seus departamentos competentes, a repintura da faixa de pedestre na esquina da rua XV de novembro com a Rua Joinville no Centro.

Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas:

Indicação nº 1318/2024 - Solicitando a repintura da sinalização yellow box no cruzamento da Rua Enedina D'Avila Ferreira com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Cordeiros.

Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSD:

Indicação nº 1324/2024 - para que providencie o reforço de rondas no Bairro



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Cordeiros no período noturno, visto o aumento significativo de furtos e roubos na região.

Indicação nº 1325/2024 - Solicitação de recolocação de meio fio situado no retorno da Av. Ver. Abrahão João Francisco, em frente ao número 2954, no Bairro Ressacada.

Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - PSD:

Indicação nº 1308/2024 - Solicitando que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Nelson Raul Rebello, bairro São Vicente.

Indicação nº 1313/2024 - Solicitando estudos de viabilidade para implantação de lombada física na Avenida Maria Marques Werner, próximo ao número 665, bairro Cidade Nova.

Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL:

Indicação nº 1299/2024 - Solicitando melhorias no C.E.I. Graziela Vieira, na rua José Dallago, bairro Itaipava (KM 12), como implantação de um toldo na entrada, reforma de muro, grades de proteção, banheiros e pintura geral.

Indicação nº 1301/2024 - Solicitando ações a fim de que todas as ruas, especialmente as vias da região central sejam contempladas com rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.

Indicações do Vereador VANDERLEY DALMOLIN - MDB:

Indicação nº 1304/2024 - Solicitando a pavimentação asfáltica da rua Rosalino Freitas, bairro Baía.

Indicação nº 1309/2024 - Solicitando a viabilidade da instalação de placa de proibido estacionar na entrada da rua Antenor Antônio Vieira, bairro Itaipava

MATÉRIAS DO EXECUTIVO

1 - Projeto de Lei Ordinária 94/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Autoria: Executivo Municipal

2 - Projeto de Lei Ordinária 95/2024 que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ANUAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

3 - Projeto de Lei Ordinária 99/2024 que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Autoria: Executivo Municipal

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO

1 - Projeto de Lei Ordinária 80/2024 que INSTITUI O PROGRAMA DE SEMÁFORO SINCRONIZADO NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Autoria: Gilberto Jesus Mendes - PL.

2 - Projeto de Lei Ordinária 82/2024 que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR AO CONSUMIDOR A DATA DE VALIDADE DE PRODUTO COLOCADO EM PROMOÇÃO

Autoria: Gilberto Jesus Mendes - PL.

3 - Projeto de Lei Ordinária 96/2024 que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024.

4 - Projeto de Lei Ordinária 97/2024 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAPN+.

Autoria: Hilda Carolina Deola - PDT.

5 - Projeto de Lei Ordinária 98/2024 que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DA REGIÃO SUL DO BRASIL QUE DECLAREM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Gilberto Jesus Mendes - PL.

PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Pedido de Urgência do Executivo nº 19/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 94/2024

- REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 94/2024 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, dada a relevância do assunto

---Projeto de Lei Ordinária nº 94/2024

Pedido de Urgência do Executivo nº 20/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 95/2024

- REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 95/2024 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, dada a relevância do assunto.

---Projeto de Lei Ordinária nº 95/2024

Pedido de Urgência do Executivo nº 21/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 99/2024

- REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 99/2024 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2024, dada a relevância do assunto.

---Projeto de Lei Ordinária nº 99/2024

PEDIDOS DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO

Pedido de Urgência nº 6/2024 - Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024 da



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024

- com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO.

---Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 60/2024 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB

- requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao INIS, para que informe sobre as árvores localizadas em espaços públicos: * Com qual frequência são podadas? Há algum monitoramento/controle de pragas e doenças? Quais medidas são realizadas para proteção das raízes? Há monitoramento de estruturas adjacentes? Quais os instrumentos previstos para evitar o abandono e falta de manutenção? Demonstrar documentalmente. Demonstrar documentalmente. * Há planejamento de plantio de novas árvores? Caso positivo, juntar documentos comprobatórios. Caso negativo, justificar. * Quem é a empresa responsável pelos cuidados das árvores imune ao corte? Encaminhar documentação (contrato, relatórios, notas fiscais etc) e relatório fotográfico da última intervenção. Caso não haja empresa responsável, indicar o setor responsável e detalhar as atividades.

Requerimento nº 61/2024 da Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA - PDT

- requer o envio à Mesa Diretora para deliberação acerca da realização de Sessão Solene, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a ser realizada no dia 19 de junho de 2024, em alusão ao aniversário de 50 anos da Associação Coral Vila Lobos. No mesmo ensejo, requer para a realização da referida sessão sejam disponibilizados microfones e toda a aparelhagem de som necessários e apoio técnico para o coral realizar breve apresentação musical; apoio da equipe de cerimonial da casa; a transmissão ao vivo do sessão solene; permissão para o uso da tribuna por orador da Associação homenageada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Requerimento nº 62/2024 do Vereador GILBERTO JESUS MENDES - PL

- requer envio de ofício ao Gabinete do Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos seguintes questionamentos acerca da educação no município e das agentes educacionais especializadas para crianças com deficiência, autismo e outras demandas: 1) O município conta com quantas agentes educacionais especializadas para crianças com deficiência, autismo e outras demandas neste momento? Especificar. 2) Quais os critérios para preenchimento de vaga nas unidades de ensino no que se refere as agentes educacionais especializadas? Explicar. 3) Há previsão de novo chamamento das agentes educacionais especializadas? Se sim, especificar o prazo em que serão chamadas? 4) Quantas agentes educacionais especializadas ainda serão chamadas para auxílio às crianças com algum tipo de deficiência? Justificar. 5) O Plano Educacional Individualizado, mais conhecido pela sigla PEI, é um documento elaborado pelo professor a partir de uma avaliação de um aluno com necessidade educacional específica. Pergunta-se: O PEI é realizado na educação municipal de Itajaí? Justificar. 6) Quais os critérios utilizados para a elaboração do Plano Educacional Especializado por parte dos professores da rede municipal de educação? Justificar. 7) Os professores da rede municipal de educação recebem capacitação para elaboração do Plano Educacional Especializado? Justificar.

Requerimento nº 64/2024 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL

- requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, 1) Conforme pode-se ver no site do portal da transparência - <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/licitacoes/usuario-externo/index/lista/finalizados>, a concorrência contratação de agência de propaganda realizada em 09/10/2023 às 14h está sem atualização. Favor mencionar motivo e justificar. 2) Favor nos disponibilizar o documento sobre a anulação do referido certame, bem como a inclusão do mesmo na página do portal da transparência onde estão outros documentos da licitação em questão, pois este não localizamos. 3) Procede informação de que recebemos de que há um protocolo realizado pela empresa que apresentou a melhor proposta datado de 25/03/2024, endereçado ao Secretário de Comunicação e fazendo referência ao certame licitatório, por meio do qual é requerida a revisão do ato administrativo? Se positivo, qual a razão de que o referido documento até o presente momento não foi objeto de análise e/ou respondido? 4) Foi anulado a licitação onde a empresa de publicidade vencedora foi a Ezcuzê e não a D / Araújo, que prestava serviço para a atual administração desde 2018. A justificativa para anulação do referido certame foi de que o valor



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



estimado do contrato era de R\$ 11.000.000,00, e com a redução dos recursos na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, fora autorizado somente o valor de R\$ 1.673.960,12. Ocorre que a contratação da agência é por estimativa e não há obrigação de contratar. Então, considerando que a contratação é por estimativa, assim como os serviços contratados, por qual motivo a prefeitura anulou a licitação, na medida em que poderia contratar a empresa vencedora e demandar apenas dentro dos limites da lei orçamentária? 5) Por qual motivo foi realizado contrato emergencial, por dispensa de licitação, com a empresa que participou do certame (e habitualmente é contratada pela municipalidade), porém, deixou de apresentar a melhor proposta na licitação anulada? a) Favor justificar razão para não firmar contratação com a vencedora Ezcuzê. 6) Procede que existe requerimento endereçado pela empresa que apresentou a melhor proposta na data de 25/04/2024 (Ezcuzê), onde é reiterado o pedido de revisão do ato administrativo, bem como, em caso de contratação emergencial sem licitação, que fosse facultado todas as empresas que participaram da licitação, entre elas a vencedora, que também pudessem cotar preço para a contratação emergencial? 7) Em caso positivo ao questionamento anterior, por qual motivo a administração municipal deixou de cotar valores na contratação emergencial com outras empresas e especialmente com aquela que fez requerimento expresso e apresentou a melhor proposta na licitação? 9) Tomamos conhecimento que a empresa Ezcuzê realizou questionamento no último dia 25/03/2024, e caso já tenham respondido, favor nos remeter uma cópia. Caso não, favor informar quando será respondida e enviar uma cópia a este vereador. 9) Favor justificar motivação da gestão do município para ter realizado a revogação de um processo licitatório para serviços públicos sem o devido e prévio processo administrativo, uma vez que é uma decisão que ultrapassa os limites da discricionariedade do agente público, podendo levar a contratações emergenciais sem licitação, gerando prejuízos ao erário e responsabilização do gestor, pois assim, inexistente qualquer ilegalidade na retomada do certame, mas sua revogação sem um prévio processo administrativo, sim. 10) Revogação, sem processo administrativo e posterior eventual contratação emergencial, sem licitação, também estarão eivadas de ilegalidade. A prefeitura tem ciência de que estaria cometendo ato ilícito ao contratar emergencialmente exatamente empresa de publicidade que participou da licitação e não venceu por não oferecer a melhor proposta? Favor justificar. 11) Estaria a prefeitura de Itajaí agindo ou não com pessoalidade, no sentido de impedir com que o administrador contrate empresas que não possuem a proposta mais vantajosa? Favor justificar. 12) Sabe-se que o processo de contratação de agência de publicidade teve início no ano de 2023, que demandou horas de trabalho da equipe da Secretaria de Comunicação para a avaliação das propostas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



técnicas, bem como dos técnicos do município para os trâmites do processo licitatório (Concorrência 09/2023). Tem-se apurado do custo do referido processo para o Município, assim como as consequências do ato administrativo, conforme determina o art. 21 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - (Decreto-Lei 4.657/42), cujo enunciado é o seguinte: "A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas." Diante do exposto, quais os critérios adotados para escolher a empresa D/Araujo para a contratação emergencial, já que a melhor proposta é sabido que a referida empresa não detém, eis que deixou de apresentar a melhor proposta na licitação?

ORADORES EXTERNOS

1) Francisco Eduardo dos Santos: DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (EDUTRAN) A FIM DE DIVULGAR A PROGRAMAÇÃO DO 2º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA VIÁRIA DO MOVIMENTO MAIO AMARELO.
TEMPO: 10 MINUTOS.

MOÇÃO

Moção nº 9/2024 do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB

- Apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, visando solicitar o apoio à convocação dos aprovados nos concursos da Polícia Militar de Santa Catarina.

PAUTA REGIMENTAL

1 - Projeto de Lei Ordinária 55/2024 que CRIA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL AO ESPORTE DE ITAJAÍ - FAMESPI.

Autoria: Executivo Municipal.

2 - Projeto de Lei Complementar 4/2024 que ALTERA O ART. 359 DA LEI COMPLEMENTAR N. 374/2021.

Autoria: Christiane Stuart - PSC.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 94/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Autoria: Executivo Municipal

2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 95/2024 que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

3 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 96/2024 que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL COMPLEMENTAR DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024.

4 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 99/2024 que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Autoria: Executivo Municipal

5 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Autoria: Executivo Municipal.

6 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024 que ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE AUTORIZA CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DISCIPLINA A SUA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

MATÉRIAS PREVISTAS PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

1 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Autoria: Executivo Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



2 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 57/2024 que ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE AUTORIZA CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI E DISCIPLINA A SUA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

3 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 55/2024 que CRIA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL AO ESPORTE DE ITAJAÍ - FAMESPI.

Autoria: Executivo Municipal.